



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 157

Determina fiél observância na concessão de férias dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições inseridas na Consolidação das Leis Trabalhistas e no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, sobre direito e concessão de gozo de férias regulamentares;

CONSIDERANDO tratar-se de direito do servidor e obrigação desta Entidade em conceder;

CONSIDERANDO o grande número de servidores que se encontram com suas férias vencidas,

R E S O L V E :

DETERMINAR a todas às Secretarias e órgãos de subordinação municipal a fiél e rígida observância na concessão de férias vencidas de todos os servidores, não se admitindo que permaneçam com férias vencidas e não usufruídas.

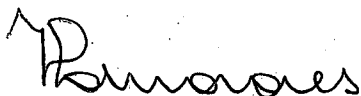
Aos infratores da presente determinação, serão aplicadas penalidades legais.

A Divisão de Recursos Humanos fica autorizada a proceder aos registros de prescrição de férias vencidas e não usufruídas, por desacato à presente.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de dezembro de 1984.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

64